

Boletim de Serviço

nº 572, 28 de março de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 95, de 26 de março de 2025	4
Portaria - SEI nº 96, de 26 de março de 2025	8
Portaria - SEI nº 97, de 26 de março de 2025	10
Portaria - SEI nº 98, de 26 de março de 2025	11
Portaria - SEI nº 99, de 27 de março de 2025	12
Portaria - SEI nº 100, de 27 de março de 2025	13
Portaria - SEI nº 101, de 27 de março de 2025	15
Portaria - SEI nº 102, de 27 de março de 2025	17
Portaria - SEI nº 103, de 28 de março de 2025	18
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
Portaria - SEI nº 132, de 26 de março de 2025	19
Portaria - SEI nº 133, de 26 de março de 2025	23
Portaria - SEI nº 134, de 26 de março de 2025	27
Portaria - SEI nº 135, de 27 de março de 2025	31
Portaria - SEI nº 136, de 27 de março de 2025	33
Portaria - SEI nº 137, de 27 de março de 2025	37
Portaria - SEI nº 138, de 27 de março de 2025	41
Portaria - SEI nº 139, de 27 de março de 2025	44

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 95, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 82, de 06 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UP-UFCD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Cláudia de Carvalho Xavier Denyr Jeferson Dutra Alecrim	337***** 225*****	Farmacêutica – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro titular/Coordenador Membro suplente/Coordenador suplente
Mariana Santos Melo	331*****	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Membro Titular
Lizandra Rezende de Souza Caroline Rocha Santana	101***** 128*****	Farmacêutica – Farmácia Satélite do Pronto Socorro Farmacêutica – Farmácia Satélite do Pronto Socorro	Membro Titular Membro Suplente/Secretária Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Filipe Palmeira Santos Ramon Carvalho Campos	136**** 106****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI)	Membro Titular Membro Suplente
Romênio Nogueira Borges Raquel Melo Rodrigues	101**** 188****	Farmacêutico – Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) Farmacêutica - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH)	Membro Titular/Secretário Titular Membro Suplente
David Gabriel de Oliveira	228****	Farmacêutico – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico	Membro Titular
Maria Ângela Ribeiro Gislaine Ferraresi Bonella	151**** 145****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Titular Membro Suplente
Maria Tereza Leite Celsa Raquel Villaverde Melgarejo	216**** 343****	Farmacêutica - Farmácia Central Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Titular Membro Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Pedro Augusto do Amaral	110****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia	Membro Titular
Flávia Maria Pinto Antonieti	151****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia	Membro Suplente
José Júlio de Moraes Lopes	145****	Técnico em farmácia - RJU/UFU - Farmácia Satélite da Oncologia	Membro Titular
Elcilene Dias de Aquino	119****	Técnico em farmácia - CLT/EBSERH - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico	Membro Suplente
Marcos José Marques da Fonseca	336****	Técnica em farmácia - CLT/EBSERH - Farmácia Central	Membro Titular
Siderli Parise da Silva	326****	Técnica em farmácia - CLT/EBSERH - Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI)	Membro Suplente
Carolina Ferreira	337****	Técnica em farmácia - CLT/EBSERH - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Membro Titular
Tiago Nubia Daniela de Oliveira Batista	328****	Técnica em farmácia - CLT/EBSERH - Farmácia Satélite do Pronto Socorro	Membro Suplente
Luanda Clara Santos Rodrigues	344**** 341****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica	Membro Titular Membro Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Antonio Cesar dos Santos		e Dispensação Farmacêutica (UFCD) Assistente Administrativo - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria-SEI nº 129, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 96, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

Considerando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que estabelece que o Núcleo Interno de Regulação (NIR) é uma estrutura técnico-administrativa, de caráter obrigatório, que monitora a jornada do paciente no hospital.

Considerando que a atuação do NIR se insere na Regulação do Acesso à Assistência, uma das dimensões de atuação da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DEPAS-EBSERH, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Larissa Nunes Souki	115****	Unidade de Regulação Interna	Médico	Coordenador
Isabela Resende Barros	119****	Unidade de Regulação Interna	Médico	Membro titular
Elidiane Maciel Soares	219****	Unidade de Regulação Interna	Médico	Membro titular
Maína Tavares Zanoni	138****	Unidade de Regulação Interna	Médico	Membro titular
Américo José Caixeta Neto	185****	Unidade de Regulação Interna	Enfermeiro	Membro titular

Lívia Santana Barbosa	143****	Unidade de Regulação Interna	de Enfermeiro	Membro titular
Rosana Evaristo Clemente	143****	Unidade de Regulação Interna	de Enfermeiro	Membro titular
Vanessa Oliveira Mesquita	145****	Unidade de Regulação Interna	de Enfermeiro	Membro titular
Matheus Silva Leal de Melo	109****	Unidade de Regulação Interna	de Enfermeiro	Membro titular
Vicentina Oliveira Santos Lima	112****	Unidade de Regulação Interna	de Assistente Social	Membro titular
Francielle Rosa Nobrega	128****	Unidade de Regulação Interna	de Técnico de Enfermagem	Membro titular
Ana Paula Santos Resende	187****	Unidade de Regulação Interna	de Técnico de Enfermagem	Membro titular
Gustavo Nunes de Andrade	329****	Unidade de Regulação Interna	de Assistente Administrativo	Membro titular
Antônio Marcos da Silva Filho	112****	Unidade de Regulação Interna	de Assistente Administrativo	Membro titular
Marcos Luiz Ribeiro	409***	Unidade de Regulação Interna	de Assistente Administrativo	Membro titular
Angélica Gomes Oliveira	138****	Unidade de Regulação Interna	de Assistente Administrativo	Membro titular

Art. 2º As competências no NIR, os direitos e deveres de seus integrantes, a frequência de reuniões e atividades entre outras normas serão dispostas em seu regimento interno.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 97, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lilian Rodrigues de Abreu Macedo**, matrícula SIAPE 236****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 287, de 08 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 98, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roberta Ribeiro Gonçalves Souto**, matrícula SIAPE 101****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 07/04/2025 a 18/04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 99, de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o edital do processo de seleção para concessão de licença capacitação integral e/ou parcial aos empregados da EBSERH – HC-UFU na participação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 2º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Acesse [aqui](#) o Edital e seus anexos.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 100, de 27 de março de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 05/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção a Saúde	112****	Membro
Angela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados	152****	Membro
Giseia Martins Borges Matos	Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço	145****	Membro
Juliane De Melo Silva	Médico - Medicina Intensiva	356****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 101, de 27 de março de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Angela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	152****	Membro
Antonio Jose de Lima Junior	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	145****	Membro
Juliane De Melo Silva	Médico - Medicina Intensiva	356****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 102, de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o presente Edital de Convocação para Eleição da CIPA HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2025 a 2026 (48011394), ficando todos os empregados do HC-UFU cientes, desde já, da presente convocação.

Art. 2º Esta Portaria – SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Acesse [aqui](#) o edital e seu anexo.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 103, de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nara Letícia de Oliveira Carvalho**, matrícula SIAPE 155****, como substituta do cargo de Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 132, de 26 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.023609/2024-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **software dedicado a Radioterapia como ferramenta de contorno automático de estruturas anatômicas nas imagens tomográficas e ressonâncias utilizadas no planejamento do tratamento radioterápico do paciente oncológico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Roseane Eloisa Maximo	110****	Chefe daa Unidade de Oncologia	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico

Iandra Thiara da Silva	109****	Física Médica	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico
Marcela Cogo Muniz Castro	128****	Física Médica	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico Suporte
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens - TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	25/03/2025	24/05/2025	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	25/05/2025	04/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	05/06/2025	15/06/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	16/06/2025	17/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	18/06/2025	20/06/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	21/06/2025	25/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 133, de 26 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.023920/2024-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90114/2024, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: DRENOS E SONDAS, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 194/2025, **SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.596.733/0001-36;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 195/2025, **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.746.252/0001-88;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 196/2025, **CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 197/2025, **FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.800.235/0001-01;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 198/2025, **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43;**

Ata de Registro de Preços - SEI nº 199/2025, MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 200/2025, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ 78.742.491/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 201/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 202/2025, ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 23.359.559/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 230/2025, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 231/2025, RL SURGICAL CARE LTDA - CNPJ: 44.494.796/0001-51.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 134, de 26 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028261/2024-45;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço de Colagem de Etiquetas de Patrimônio nos bens, atualização de Sistema de Controle Patrimonial e Emissão de Relatórios** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Chefe da Unidade de Patrimônio	Unidade de Patrimônio	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vinícius Ariel Lima Oliveira	105****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio	Integrante Técnico
Luiz Otávio Souza Salles Barroz	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio	Integrante Técnico

Scarlat Ferreira Piqui	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio	de	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	de	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	87 dias	26/03/2025	21/06/2025	Área Demandante	120 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial				Área Demandante	
	Negociação da Proposta				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	22/06/2025	02/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	03/07/2025	13/07/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	14/07/2025	15/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	16/07/2025	18/07/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	19/07/2025	24/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 135, de 27 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE COMODATO	Nº 06/2025- SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07 Nº 03/2025- SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07
OBJETO: CONTRATO OBJETO:	A contratação, sob demanda, de SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)

TERMO DE COMODATO	A disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns): equipamentos do tipo impressoras e multifuncionais (scanner, impressora e copiadora) novos, sem uso, não remanufaturados.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cleber Rezende	112****	Unidade de Sistemas e Inteligencia de Dados (USID)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital (STISD)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Fabio dos Santos Oliveira	343****	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital (STISD)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Galeno Arvelos Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (47711750) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar SEI nº 122, de 19 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 136, de 27 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008644/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **CAMISA PLÁSTICA TUBULAR P/ MICROCÂMERA** por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (UASG: 155013) Pregão 90017/2024 para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	26/03/2025	15/04/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	16/04/2025	17/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	18/04/2025	19/04/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia	20/04/2025	06/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 137, de 27 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008631/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de COLISTINA (POLIMIXINA E) 150 mg por via de adesão à ARP do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS (UASG: 155021) Pregão 90006/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	125****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	26/03/2025	15/04/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	16/04/2025	17/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	18/04/2025	19/04/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia	20/04/2025	06/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 138, de 27 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 001/2024 - TUTORIA SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA			
OBJETO	Serviço de vigilância desarmada.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor

Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Elisângela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras (UPC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Fernando José Resende Caetano	234****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (36064876) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 578, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 139, de 27 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 065/2024 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA			
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval na modalidade "pool".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Gustavo de Sousa Gonçalves	125*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Gestor
Allan Marcio Oliveira Diniz	291*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor Substituto
Shirley Lopes da Silva	324*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Bióloga	Fiscal Técnico
Valdiney Rodrigues da Silva	225*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Lucivã da Silva Santos	341*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonceca	140*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Elisângela Aparecida da Silva	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Neilson Alves Rosa	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (47646896) e RCLE 2.0.

Art.3º Revogar a Portaria - SEI nº 577, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh